



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.11.2013

AS 09:49 Horas

Ass.: *[Assinatura]*

PROTOCOLO: 281/2013

PROJETO DE LEI: 80/2013

AUTOR: VEREADOR VALDECIR RUBBO - PDT

ASSUNTO: "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1961, DE 20 DE JUNHO DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO"".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE

A Comissão Técnica Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2013, que "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1961, DE 20 DE JUNHO DE 1.991, QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVO"" exara o seguinte parecer:

O Projeto ora analisado, visa alterar dispositivos da Lei nº 1961, de 20 de junho de 1991, que versa sobre equipamentos de veículos de transporte coletivo:

"Art. 2º - Os veículos de transporte coletivo fabricados, a partir de janeiro de 2012, não necessitam modificar o terminal de descarga, podendo manter o escapamento na região do para-choque, eitando assim a aplicação do tubo de escape alto." (NR)

A legislação vigente expõe a necessidade destes veículos adotarem o terminal de descarga voltado para o alto. Porém, a alteração ora analisada e justificada conforme a técnica legislativa, nos remete as novas tecnologias que vêm

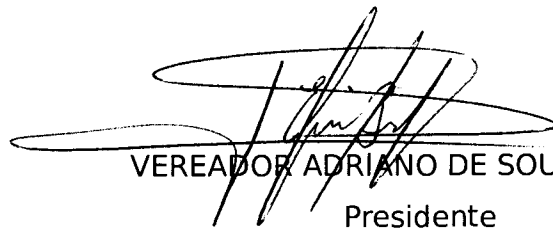


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

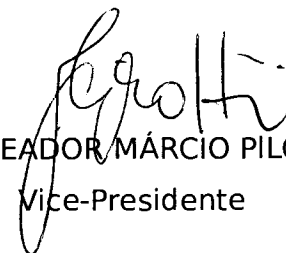
sendo desenvolvidas na fabricação dos veículos de transporte coletivo, fazendo não mais ser necessário a adoção da medida proposta na Lei 1.961, de 20 de junho de 1.991.

Sob todas estas análises, esta Comissão não verifica impedimentos para a tramitação do Projeto sendo seu parecer **FAVORÁVEL** para apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e dois de novembro de dois mil e treze.



VEREADOR ADRIANO DE SOUZA NUNES
Presidente



VEREADOR MÁRCIO PILOTTI
Vice-Presidente



VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI
Membro Efetivo